



**3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 04/2018, FIRMADO ENTRE
A EMPRESA ESTADUAL DE
PROCESSAMENTO DE DADOS DE
GOIÁS, PRODAGO em Liquidação e a
EMPRESA TELEMEX TELEFONIA LTDA.
PROCESSO: 201800005010068**

A EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS, PRODAGO em Liquidação, inscrita no CNPJ sob nº 24.812.554/0001-51, com endereço em Goiânia – GO na Rua 5, nº 833, Ed. Palácio de Prata, 8º andar, CEP.: 74115-060, Setor Oeste, nesta Capital, na Diretoria-Executiva de Liquidações de Estatais, nos termos do Art. 66, da Lei 20.491/2019, Adida da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, nos termos do art. 19, da Lei 17.257/2011 e Decreto Governamental de 26.01.2011, publicado no DOEGO de 28.01.2011, neste ato representada por seu representante legal, Diretor-Executivo e Liquidante, **Sr. Edson Sales de Azeredo Souza**, brasileiro, casado, Administrador, Gestor de Finanças e Controle, Carteira de Identidade nº 198557, PCIDGO, CPF nº 122.500.661-91, residente e domiciliado nesta Capital, nomeado pelo Decreto Governamental de 14.01.2019, publicado no suplemento do Diário Oficial do Estado de Goiás nº 22.971, página 4 de 14.01.2019, com alterações posteriores ocorridas pelo Decreto n.º 9.455, de 25 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado sob o n.º 23.080, de 26 de junho de 2019, com endereço para recebimento das intimações e demais notícias na Rua 5, n. 833, 8º andar, PROLIQUIDAÇÃO, Ed. Palácio de Prata, Setor Oeste, CEP 74.115-060, nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado **TELEMEX TELEFONIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 37.018.652/0001-63, com sede na Rua Brasil, nº 108, Qd. 78, Lt. 22, Setor Bueno, Goiânia, Goiás, CEP.: 74215-070, neste ato representada por seus sócios **MARIA JOSÉ ALVES MATIAS**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG 524658 SSP-GO e CPF nº 167.522.441-20, residente e domiciliada nesta Capital, e **JOVIANO MATIAS PRIMO**, brasileiro, casado, empresário, portador da RG 425.763,



SSP/GO e CPF 132.175.341-15, residente e domiciliado nesta Capital, a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente 3º (Terceiro) Termo Aditivo ao contrato firmado entre as partes em 25 de junho 2018, para alteração do **PREÂMBULO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o **PREÂMBULO** do contrato firmado entre as partes, em conformidade com o Decreto nº 9.659, de 06 de maio de 2020, passando a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

“A **COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE GOIÁS S/A – CASEGO em liquidação**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF nº 01.556.240/0001-30, com endereço de liquidação à Rua 05, nº 833, 8º andar, Edifício Palácio de Prata, Setor Oeste, CEP: 74.115-060, Goiânia-GO, neste ato representada por seu representante legal, Diretor-Executivo e Liquidante, **Sr. Edson Sales de Azeredo Souza**, brasileiro, casado, Administrador, Gestor de Finanças e Controle, Carteira de Identidade nº 198557, PCIDGO, CPF nº 122.500.661-91, residente e domiciliado nesta Capital, nomeado pelo Decreto Governamental de 14.01.2019, publicado no suplemento do Diário Oficial do Estado de Goiás nº 22.971, página 4 de 14.01.2019, com alterações posteriores ocorridas pelo Decreto n.º 9.455, de 25 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado sob o n.º 23.080, de 26 de junho de 2019, com endereço para recebimento das intimações e demais notícias na Rua 5, n. 833, 8º andar, **PROLIQUIDAÇÃO**, Ed. Palácio de Prata, Setor Oeste, CEP 74.115-060, nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.”

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e termos do contrato originário e dos demais Termos Aditivos, assim como,



o valor contratado originalmente de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais, desde que não contrariem o que ficou convencionado entre as partes.

E, por estarem justas e em acordo, as partes assinam o presente instrumento particular em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Goiânia, de dezembro de 2020.

Pela CONTRATANTE:


COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE GOIÁS S/A – CASEGO em liquidação
Edson Sales de Azeredo Souza
Diretor-Executivo de Liquidação de Estatais.
LIQUIDANTE/CONTRATANTE

Pela CONTRATADA:

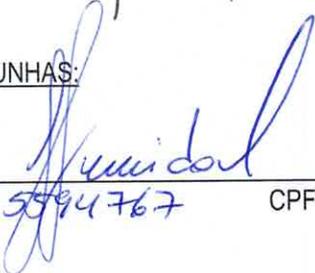
Telemax Telefonía Ltda.


Maria José Alves Matias


Joviano Matias Primo

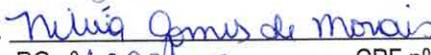
TESTEMUNHAS:

1.


RG nº 5594767

CPF nº 955.101.411-15

2.


RG nº 4393415

CPF nº 998.267.981-34



EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE GOIÁS S/A – CASEGO em liquidação**, CNPJ/MF nº 01.556.240/0001-30; CONTRATADA: **TELEMAX TELEFONIA LTDA**, CNPJ nº 37.018.652/0001-63. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA. VALOR: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais. VIGÊNCIA: 11/07/20 a 10/07/2021. PROCESSO: 201800005010068.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'P' followed by a large, sweeping loop.